

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de dezembro de 2018

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.335,56 (dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS</b>			
<b>03.01.04.122.0002.2.0</b> 03 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 335,56</b>
<b>SECRETARIA OBRAS E VIACAO</b>			
<b>07.01.26.782.0033.2.1</b> 12 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

[gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)

[www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br)

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:


	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
<b>04.01.13.391.0013.1.0 04 - Construção do Centro Municipal de Cultura</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>Obras E Instalações</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>SECRETARIA OBRAS E VIACAO</b>			
<b>07.01.04.122.0002.2.0 07 - Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação.</b>	<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	<b>Obrigações Tributárias E Contributivas</b>	<b>R\$ 335,56</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de dezembro de 2018.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
**Bráulio Scherer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.